



**DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO – ATA DE 29/10/2018**

Em **29 de outubro de 2018, às 15:00 horas**, na sala de Reuniões do Gabinete da Presidência do IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, nº 70, nesta cidade, reuniu-se o Comitê de Investimento deste Instituto, **Sr. Francisco Cordeiro da Luz Filho, Sra. Patricia Aquino de Oliveira e o Sr. Francisco Pedro da Silva**. Dando início aos trabalhos, **registramos no dia 16/10/2018, a Renovação do Credenciamento da CM Capital Markets**, administradora do Fundo GGR Institucional IMA-B FI Renda Fixa.

Registramos a participação do Comitê de Investimentos, na Assembleia Geral Extraordinária do GGR Institucional Fundo de Investimento Renda fixa IMA-B5, realizada no dia 16/10/2018, às 14h00, localizada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, na Cidade e Estado de São Paulo, Assembleia esta iniciada em 04/10/2018 e suspensa por falta de quórum e retomada no dia 16/10/2018, com a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Alterar a Razão Social do Fundo para GGR Institucional Fundo de Investimento Renda Fixa IMA-B; **(ii)** Alterar a redação do Artigo 1º do Regulamento do Fundo, para atualização da razão social e referência aos normativos regulatórios, caso aprovado o item 1 acima; **(iii)** Alterar redação do Artigo 2º do Regulamento do fundo, a fim de atualizar a referência a Resolução que rege as entidades fechadas de previdência complementar, atual Resolução CMN 4.661 de 25 de maio de 2018; **(iv)** Alterar o Parágrafo Segundo do Artigo 24 do Regulamento do Fundo, para adequar o índice referência da taxa de performance a nova razão social do Fundo, GGR Institucional Fundo de Investimento Renda Fixa IMA-B; **(v)** Alterar o artigo 53 do Regulamento do Fundo, a fim de alterar o Foro de eleição para Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, foro do Administrador e Gestor do Fundo; **(vi)** Caso aprovado os itens 1 e 4 da ordem do dia, alterar o Anexo A do Regulamento do Fundo, a fim de substituir as referências a IMA-B5 para IMA-B, atualizando e colocando o Anexo A, com o Regulamento do Fundo; **(vii)** Autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, inclusive alterações ao Regulamento do Fundo, caso aprovadas.

Deliberações: (i) A maioria dos cotistas presentes, titulares de 68,93% das cotas do Fundo em circulação, deliberou por aprova-lo; **(ii)** A maioria dos Cotistas presentes, titulares de 68,93% das cotas do Fundo em circulação, deliberou por aprovar a alteração do Artigo 1º do Regulamento do Fundo, de modo a atualizar a alteração da razão social, conforme deliberado no item (i) acima, bem como atualizar as referências aos normativos regulatórios a que o Fundo deve observar; **(iii)** A maioria dos Cotistas presentes, titulares de 68,93% das cotas do Fundo em circulação, deliberou por aprovar a alteração do Artigo 2º do Regulamento do Fundo, a fim de atualizar a referência a Resolução que rege as entidades fechadas de previdência complementar, atual Resolução CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018; **(iv)** A maioria dos Cotistas presentes, titulares de 68,93% das cotas do Fundo em circulação, deliberou por aprovar a alteração ao Parágrafo Segundo do Artigo 24 do Regulamento do Fundo, a fim de adequar o índice de referência da taxa de performance de modo a refletir a alteração da razão social do Fundo para GGR Institucional fundo de Investimento Renda Fixa IMA-B; **(v)** A totalidade dos cotistas presentes, deliberou por aprovar a alteração do artigo 53 do Regulamento do Fundo, de modo que o foro de eleição passará a ser o foro de eleição passará a ser o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de julho de 1967



Paulo, onde localizam-se as sedes do Administrador e do Gestor do Fundo; (vii) A totalidade dos cotistas presentes, deliberou por aprovar a alteração do Artigo 43 do Regulamento do Fundo, a fim de incluir a possibilidade de manifestação de voto em Assembleias gerais por meio de comunicação eletrônica; (viii) A totalidade dos cotistas presentes, deliberou por autorizar a Administradora do Fundo para que pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, inclusive as alterações necessárias ao Regulamento do Fundo.

O Administrador informou que as deliberações tomadas acima, referente aos itens (i), (ii), (iv) e (vi) da Ordem do Dia, passarão a vigorar observando os procedimentos expostos no parágrafo único, incisos I e II do Artigo 45 da Instrução CVM nº 555/2014, uma vez que não foram tomadas pela unanimidade de Cotistas do Fundo e referente aos itens (iii), (v) e (viii) da Ordem do Dia, entrarão em vigor a partir do presente momento, sendo refletidas no Regulamento consolidado.

Registramos no dia 18/10/2018, a consulta Formal do W7 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, apresentando suas considerações acerca de cada uma das matérias a serem submetidas à consulta: (i) Inclusão do Parágrafo 8º do Regulamento do Fundo, a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo Oitavo – O Gestor, por meio da gestora ou de gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, manterá a condição de Cotista do Fundo ou de um veículo de investimento controlado pelo Fundo, em percentual equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital subscrito do Fundo ou veículo de investimento controlado pelo Fundo." (ii) Alterar o Parágrafo 1º ao artigo 13º do Regulamento do Fundo, a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo Primeiro – A taxa de Performance será paga ao Gestor em moeda corrente do País ou em ativos, somente se houver resultado efetivo do Fundo, apurada nos termos deste artigo, conforme o disposto no § 5º, inciso II, alínea (c) do artigo 8º da Resolução CMN nº 3.922, conforme alterada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, e artigo 34 da Resolução CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018". (iii) Deliberar sobre a autorização à Administradora do Fundo para adotar as medidas necessárias à implementação dos itens anteriores.

Segue Resultado da Consulta Formal: Teve quórum de 78,7942% das cotas subscritas. Sendo assim tivemos aprovação de 61,9680%, abstenção de 14,8443% e reprovação de 1,9819%.

Registramos no dia 25/10/2018, a Aprovação da Política Anual de Investimentos 2019 pelos Membros do Conselho Municipal de Previdência e pelo Comitê de Investimentos, na Reunião do Conselho Municipal de Previdência, realizada no IPMO.

Registramos no dia 25/10/2018, às 11h00, a presença do Comitê de Investimentos, na Assembleia Geral de Cotistas do Fundo de Investimento Multimercado Sculptor Crédito Privado, realizada na rua Sete de Setembro, nº 71, 19º andar, Centro, cidade e Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte Ordem do Dia, tendo em vista o fechamento do Fundo para realização de resgates e aplicações no último dia 04 de outubro de 2018 e a renúncia apresentada pelo Gestor do Fundo, em 10 de setembro de 2018: 1.) Substituição do Gestor; 2.) Reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate; 3.) Possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros; 4.) Cisão do Fundo; 5.) Liquidação do Fundo; 6.) Apresentação pela Administradora do relatório de auditoria jurídica do Fundo por conta da transferência de administração; e 7.) Troca da denominação social do Fundo.



Deliberações: 1.) **Substituição do Gestor:** Aprovada a Gestão da RJI Gestão e Investimentos Ltda. até 15/01/2019 por 42,55% dos cotistas; 2.) Aprovada a manutenção do Fechamento do Fundo por 68,77% dos cotistas; 3.) **Pagamento do Resgate em Ativos Financeiros:** reprovada por 95,29% dos cotistas; 4.) **Cisão do Fundo:** Reprovada por 95,29% dos cotistas; 5.) **Liquidação do Fundo:** Reprovada por 95,29%; 6.) Não foi apresentada pela Administradora o Relatório de Auditoria. (precisa de 30 dias para finalizar); 7.) **Troca da denominação Social do Fundo:** Aprovada por 48,24% dos cotistas.

Registramos a aprovação da Política Anual de Investimentos 2019 pelos Conselheiros e pelo Comitê de Investimentos, na Reunião do Conselho Municipal de Previdência realizada no dia 25/10/2018, às 10h00, aqui no IPMO.

Registramos no dia 26/10/2018 o Resgate do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento no valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), que possui resgate em D+0 (Taxa de Administração), com a finalidade de transferência para o Fundo Financeiro (Funprev 1), conforme Resolução 025/2018-CMP Conselho Municipal de Previdência de 23/10/2018 e o **resgate no valor de R\$ 1.200.000,00** (Hum milhão e duzentos mil reais) do Fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF – M1 Títulos Públicos Fundo de Investimento, que possui resgate em D+0 (Taxa de Administração), com a finalidade de transferência para o Fundo Financeiro (Funprev 1), conforme Resolução 025/2018-CMP Conselho Municipal de Previdência de 23/10/2018, ambos para complementar o pagamento da folha de pagamento do mês de outubro/2018, aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Osasco.

Foi autorizado pelo Comitê de Investimentos a aplicação no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) no **Fundo Alocação Dinâmica** do Banco Bradesco. Nada mais havendo para decidir o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada pelos membros do Comitê de Investimentos deste Instituto.



Francisco Cordeiro da Luz Filho


Francisco Pedro da Silva


Patricia Aquino de Oliveira

CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas acima foram lançadas por mim na ata, retratando fielmente a discussão estabelecida.


Patricia Aquino de Oliveira
Supervisora de Mercado Financeiro